

EDITAL UESC Nº 06/2019

PROCESSO SELETIVO 1º/2019 **Sistema de Seleção Unificada – SiSU**

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna público que a seleção de candidatos para provimento de 1.676 (mil seiscentas e setenta e seis) vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual de Santa Cruz, para ingresso no 1º e no 2º semestres de 2019 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

- 1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2018.
- 2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual de Santa Cruz deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição no SiSU.
- 3 O referido Termo de Adesão será disponibilizado na página eletrônica desta Instituição http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu e conterá as seguintes informações:
 - 3.1 Os cursos e turnos participantes, bem como os respectivos números de vagas, por semestre, a serem ofertadas;
 - 3.2 As políticas de ações afirmativas adotadas (Resolução CONSEPE Nº 64/2006), bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;
 - 3.3 Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
 - 3.4 Os documentos exigidos para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, de acordo com a opção de ampla concorrência ou ações afirmativas adotadas pela Instituição.
- 4 O cronograma envolvendo a inscrição no SiSU, assim como a divulgação do resultado da Chamada Regular e matrícula dos candidatos selecionados encontra-se divulgado no Edital Nº 83, da Secretaria de Educação Superior do



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Ministério da Educação (SESu), publicado no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2018.

4.1 Em casos de empate aplicar-se-ão as regras do Edital supracitado.

5 O procedimento de matrícula na Universidade Estadual de Santa Cruz através da única chamada regular do Processo Seletivo via SiSU 1º/2019 acontecerá, necessariamente, em três etapas:

(i) **Solicitação de Matrícula:** entrega dos documentos exigidos no Termo de Adesão da UESC ao SiSU, pelos candidatos selecionados.

(ii) **Divulgação:** das solicitações de matrículas indeferidas na etapa (i), através de Portaria de não Homologação.

(iii) **Confirmação Presencial de Matrícula:** a ser realizada exclusivamente durante a primeira semana de aulas do semestre do ingresso do candidato selecionado, no respectivo Colegiado do Curso, excetuando-se o sábado.

6 A Solicitação de Matrícula será tornada sem efeito caso o candidato não entregue ou entregue de forma incompleta a documentação exigida que se encontra detalhada no Termo de Adesão da UESC ao SiSU.

6.1 O deferimento de matrícula do candidato é de competência e responsabilidade do Colegiado do Curso.

7 É de competência do Colegiado do Curso correspondente expedir documento, ao candidato, que comprove a regularidade do cumprimento das exigências contidas nas normas que regem o Processo Seletivo SiSU 2019.

7.1 Os documentos de matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o candidato opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor do Colegiado do Curso, nos termos da Lei nº 13.726/2018.

7.2 O candidato matriculado no terceiro ano do Ensino Médio que comparecer sem o comprovante de conclusão e histórico, poderá ter deferido o direito de concluir a matrícula, desde que comprove, mediante declaração expedida pela Direção do colégio, que tais documentos não foram expedidos por atraso na conclusão do ano letivo ou outro motivo.

7.2.1 Nesse caso, o candidato deverá firmar termo de compromisso em que reconhece que sua matrícula só será concluída se ele entregar a documentação faltante até a data que o Colegiado do Curso indicar.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 7.2.2 Em caso de não entrega da documentação faltante, o candidato perderá o direito à vaga.
- 8 O candidato, cuja matrícula não seja deferida, poderá solicitar, via Protocolo Geral da UESC, documento que explicita o motivo do indeferimento, que será expedido pelo Colegiado do Curso, em duas vias, retendo uma delas.
- 8.1 O candidato que tiver sua solicitação de matrícula não homologada poderá, no prazo de dois dias úteis, interpor recurso, via Protocolo Geral da UESC, observado o horário de funcionamento daquele Órgão.
- 9 A Os atos relativos à efetivação da matrícula poderão ser realizados por meio de procurador mediante apresentação de procuração original, acompanhada de cópia legível do documento de identificação do procurador.
- 9.1 A procuração deve possuir firma reconhecida e a cópia do documento de identificação do procurador deve ser autenticada em cartório. O servidor do Colegiado do Curso, entretanto, poderá reconhecer a firma na procuração confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, assim como autenticar a cópia do documento de identificação, nos termos da Lei Nº 13.726/2018.
- 9.2 Os pais (pai ou mãe) ou representantes legais são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração com vistas à Solicitação e à Confirmação de Matrícula. No entanto, será necessário que comprove ser um dos genitores ou responsável legal do candidato, por meio da apresentação do original e fotocópia do seu documento de identidade, sendo que esta última ficará retida em conjunto com as demais documentações apresentadas, e, no caso de responsável legal dessa condição.
- 10 No período de Confirmação Presencial de Matrícula, o candidato, ou o procurador explicitado, no item 9, deverá comparecer ao Colegiado do Curso para assinar a Ata de Confirmação de Matrícula.
- 11 Caso o candidato, ou o procurador acima mencionado não realize a Confirmação Presencial de Matrícula prevista no item 5, será declarada a vacância de sua vaga, que poderá ser preenchida imediatamente.
- 12 Nos cursos que dispõem de duas turmas anuais de ingresso (1º e 2º semestres), os critérios a serem utilizados para a definição do semestre de ingresso é a classificação dos candidatos e o disposto na Resolução CONSEPE Nº 64/2006.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 12.1 Na hipótese de desistência de candidatos convocados para o 1º semestre, as vagas serão ocupadas imediatamente pelos candidatos convocados para o 2º semestre, obedecendo estritamente à ordem de classificação e o disposto na Resolução CONSEPE Nº 64/2006; os remanejamentos serão divulgados no site http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu.
- 13 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular referente ao Processo Seletivo SiSU 1º/2019 e/ou oriundas de desistências serão preenchidas mediante utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.
- 14 Para constar da Lista de Espera que trata o item 13, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital Nº 83, referido no item 4.
- 15 A utilização da Lista de Espera que trata o item 13 observará a nota do candidato obtida no ENEM 2018 e as políticas de ações afirmativas adotadas pela UESC (Resolução CONSEPE Nº 64/2006), nos termos da Portaria Normativa MEC Nº 21/2012.
- 16 A utilização da Lista de Espera para ocupação de vagas não preenchidas ao fim da chamada regular referente ao Processo Seletivo SiSU 1º/2019 dar-se-á por convocação através da página eletrônica da UESC, no endereço http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu, cujos procedimentos serão regulamentados em Edital específico.
- 17 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas as políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito a vaga, caso não sejam comprovados.
- 18 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e o horário de atendimento da UESC.
- 19 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://www.sisu.mec.gov.br> e da página eletrônica da UESC, no endereço http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu, todas as informações referentes ao Processo Seletivo SiSU 1º/2019.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 20 A inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Estadual de Santa Cruz das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no ENEM 2018.
- 21 A inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC Nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UESC ao SiSU.
- 22 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 9 de janeiro de 2019.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br